



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

24.09.2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 24 de setembro de 2013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/08/2013;
- b) Relatório de investimentos 08/2013;
- c) Alocações e realocações de recursos.

Sob a Presidência de Walter Palamone Agudo Romão, foram registradas as presenças dos membros: Orivaldo Benedito de Lima, Vânia Aparecida Lopes e Walter Palamone Agudo Romão. Registrada a ausência do membro Edson Andrella, o qual esta em período de férias.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/08/2013 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Relatório de investimentos – Os conselheiros receberam o demonstrativo elaborado pela Consultoria Crédito & Mercado, e tomaram conhecimento do Patrimônio que se encontra com R\$ 113.067.221,41.
- c) Alocações e realocações de recursos – Os Conselheiros não tinham conhecimento das sobras do mês de setembro, ficando decidido por unanimidade realizar reunião extraordinária no dia 1º de outubro. Os Conselheiros pediram para entrar em contato com o Caio, consultor da Crédito & Mercado, solicitando informações sobre o enquadramento para aplicações das sobras do mês na BB Cielo FI Ações.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 24 de setembro de 2013.


Walter Palamone Agudo Romão
Presidente

Orivaldo Benedito de Lima

Vânia Aparecida Lopes